Lei nº 361, de 31 de Outubro de 1952.

Abre um crédito especial de Cr$ 40.000,00.

A Câmara Municipal de Vôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas gerais do serviço de desinsetização da cidade.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso da arrecadação, já existente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vôrto Feliz, em 31 de Outubro de 1952.

Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 31 de Outubro de 1952.

Francisco de Oliveira Leite, Diretor Geral.